



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI nº. 540 DE 24 DE MAIO DE 2012.

Autoriza assinatura de Convênio com a
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA
FORMIGUENSE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO autorizado a assinar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA FORMIGUENSE, inscrita no CNPJ sob o número 20.501.128/0001-46, para fins de realização de estágio curricular a alunos do curso de direito.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta de dotação do Orçamento vigente.

Art. 3º. As demais Cláusulas serão pactuadas no presente convênio, que deverá ser remetido cópia para fins de arquivamento na Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 24 de maio de 2012.



VALDIR MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL